



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Gestão Estratégica

**Processo Seletivo Servidor – FCPE 101.3**

A **Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Gestão Corporativa, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Economia Executiva do Ministério da Fazenda**, divulga a realização do processo seletivo para a concessão de Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE, de que trata a Lei 13.346, de 10 de outubro de 2016, para ter exercício em Coordenação-Geral da Diretoria de Gestão Estratégica Brasília, Distrito Federal.

**1. PÚBLICO – ALVO**

**1.1.** Servidor público, em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que estejam de acordo com a Lei 13.346, de 10 de outubro de 2016, e com Decreto 9.727, de 15 de março.

**2. DA VAGA E DA GRATIFICAÇÃO**

**2.1.** O processo seletivo é destinado a ocupar 1 vaga de nível superior conforme o perfil abaixo:

Cargo/Função	Perfil	Vaga
FCPE 101 3	Coordenador - Planejamento Estratégico	01

**2.2.** O valor atual da Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE disponível para o processo seletivo é:

Cargo/Função	Valor
FCPE 101 3	R\$ 3.411,34

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. Inscrição**

**3.1.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.2.** A inscrição deverá ser efetuada no período de **23 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020**, por meio de envio de currículo para o endereço eletrônico [codip.df.se@fazenda.gov.br](mailto:codip.df.se@fazenda.gov.br), com a descrição do assunto “Seleção DGE/SGC”.

**3.1.3.** É de responsabilidade do candidato obter a autorização de dispensa perante sua chefia.

**3.1.4.** Só será aceita a inscrição do candidato que estiver no pleno exercício de sua função no Distrito Federal.

**3.1.5.** As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

#### **3.2. Etapas e Cronograma**

**3.2.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Diretoria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Gestão Corporativa, da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e será constituído das seguintes etapas:

- **1ª Etapa** - Recebimentos dos currículos: de **23 de janeiro a 9 de fevereiro de 2020**.
- **2ª Etapa** - Avaliação curricular: **10 e 11 de fevereiro de 2020**.
- **3ª Etapa** – Entrevistas: **12 a 14 de fevereiro de 2020**.
- **Resultado: 17 de fevereiro de 2020**. Divulgado por e-mail diretamente aos participantes do processo seletivo.

### **4. REQUISITOS, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, GERENCIAIS E COMPORTAMENTAIS REQUERIDAS**

#### **4.1. Perfil – Coordenador - Planejamento Estratégico:**

- **Requisitos:**
  - Ser servidor ocupante de cargo efetivo, de nível superior, oriundo de órgãos ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que esteja em exercício no Distrito Federal;
  - Graduação em Administração ou Engenharia (qualquer área de atuação), preferencialmente;
  - Desejável especialização em Gerenciamento de Projetos e/ou Processos;

- Experiência comprovada na coordenação de atividades relacionadas à planejamento estratégico, gestão de projetos e/ou gestão de processos.
- Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 2º e 3º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019, transcritos a seguir:
  - *“Art. 2º São critérios gerais para a ocupação de DAS ou de FCPE:*
    - I - idoneidade moral e reputação ilibada;
    - II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e
    - III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
    - Parágrafo único. Os ocupantes de DAS ou de FCPE deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do caput à autoridade responsável por sua nomeação ou designação.
  - *Art. 3º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DAS ou de FCPE de níveis 2 e 3 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:*
    - I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
    - II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
    - III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
    - IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou
    - V - ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.
- **Principais atribuições:**
  - Discutir e definir métodos e ferramentas para a execução do Processo de Planejamento Estratégico Integrado do Ministério da Economia;
  - Planejar as ações dos ciclos de planejamento estratégico integrado do Ministério da Economia;
  - Formular e/ou revisar a estratégica integrada do Ministério da Economia;
  - Monitorar e avaliar a estratégia ministerial;
  - Articular as discussões e encaminhamentos, juntos aos órgãos integrantes da estrutura do Ministério da Economia, sobre temas de grande relevância para o Ministério.
  - Participar da organização de eventos de temas relacionados a Planejamento Estratégico;

- Coordenar projetos de apoio a implementação do Processo de Planejamento Estratégico dos órgãos que compõem a estrutura do Ministério da Economia;
- Coordenar equipe diretamente vinculada a sua Coordenação;
- Elaborar relatórios, apresentações e planilhas relacionadas à Gestão Estratégica no contexto do Ministério da Economia; e
- Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
- **Competências técnicas requeridas:**
  - Conhecimento avançado de planejamento estratégico;
  - Noções avançadas sobre ferramentas e métodos de planejamento estratégico;
  - Noções avançadas sobre cadeia de valor;
  - Conhecimento básico sobre metodologias para mapeamento de processos;
  - Conhecimento básico sobre metodologias para gerenciamento de projetos;
  - Elaboração de textos e planilhas.
- **Competências gerenciais requeridas:**
  - Atuação como facilitador dos processos de trabalho da Coordenação;
  - Liderança participativa;
  - Delegação;
  - Negociação e mediação de conflitos;
  - Planejamento, visão estratégica, visão sistêmica;
  - Inovação e gerenciador de mudanças;
  - Domínio Técnico;
  - Tomada de decisão
- **Competências fundamentais requeridas:**
  - Relacionamento Interpessoal;
  - Comunicação eficaz;
  - Iniciativa e proatividade;
  - Ética profissional;
  - Facilidade para lidar com situações de conflitos;
  - Trabalho em equipe;
  - Comprometimento, cumprimento das atividades inerentes à função;
  - Flexibilidade;
  - Organização e planejamento; e
  - Foco em resultados.